



Câmara de Vereadores de Saleté

CNPJ: 83.783.142/0001-08 - email: cmsaleté@dimapel.com.br
Fone/Fax (47) 3563-0147 - (47) 98438-8874 @camaradesaleté
Rua Santa Catarina, 113 - Centro - CEP 89196-000 - Saleté - Santa Catarina
www.camarasaleté.sc.gov.br



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:



RESOLUÇÃO Nº 007/2022

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2008 – DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE.

ELAINE SCHNEIDER DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Saleté,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saleté – SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.
.....

Parágrafo Único - Para efeito de justificação das faltas em sessão e comissão, consideram-se motivos justos: doença, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e nascimento de filho, comprovados por atestado, certidão de óbito ou certidão de nascimento, bem como o desempenho de missões oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Saleté, 20 de setembro de 2022.


Elaine Schneider de Barros
Presidente